



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo n.º 148 / 2008

Data: 09/05/08

Jef Sespai

10:50

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
SERAFINA CORRÊA-RS

REGIME DE URGÊNCIA

Votação:

Presidente

Jef Sespai  
Contador

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de sua atribuições, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica autorizado a inclusão de Projeto na Lei Municipal n.º 2192-2005 – Plurianual; na Lei 2402-2007 – LDO, e na Lei Municipal n.º 2428-2007 – LOA, e abre crédito especial no valor de R\$ 253.808,30 (duzentos e cinqüenta e três mil, oitocentos e oito reais, e trinta centavos), dando recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

**Secretaria Municipal de Obras e Transito:**

16.482.0202.1091 – Construção de moradias populares/recursos próprios

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 117.808,30

**Secretaria Municipal de Obras e Transito:**

**Fundo Municipal de Habitação:**

16.482.0202.1092 – Construção de moradias populares/recursos vinculados SEHADUR

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 136.000,00

**Objetivo:** Dar suporte financeiro ao projeto de Produção de Ações Habitacionais com recursos Estaduais e contrapartida do município.

**Art. 2.º** Servirá de recursos para cobertura financeira do crédito especial aberto no artigo anterior:

a) A transferência e rendimentos do convênio com Estado, recursos vinculados SEHADUR, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais).

b) A redução na dotação orçamentária;

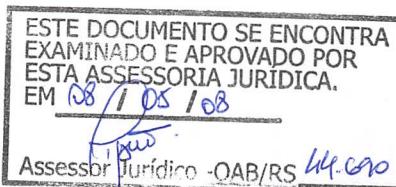
99.999.9999.2999 – Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 117.808,30

**Art. 3.º** A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 08 de maio de 2008

Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Serafina Corrêa

PROJETO MUNICIPAL DE VERAÇÃO  
SERAFINA CORRÊA-RS  
Protocolo nº 1481208  
Data: 09/05/08  
Ass. Gil Jospéin 10:50hs

**Justificativa:**

O presente Projeto de Lei visa dar suporte ao Convênio que será firmado entre o Município de Serafina Corrêa e o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Habitação, Saneamento e Desenvolvimento Urbano – SEHADUR.

O convênio “Produção de Ações Habitacionais 2008” tem por objetivo promover a Política Habitacional a partir da concepção de habitabilidade, no qual a habitação não se restringe apenas a casa, incorpora o direito à regularização urbanística e fundiária, infra-estrutura, saneamento ambiental, mobilidade e transporte coletivo, equipamentos e serviços urbanos e sociais, buscando garantir o direito à cidade e à cidadania.

Vale ressaltar que os beneficiários finais serão escolhidos posteriormente por critérios previamente definidos pelo Conselho Municipal de Habitação e na Lei Estadual n.º 11.574, de 04 de janeiro de 2001, **respeitando os níveis de risco social das famílias alvo.**

Conta-se com o respaldo dos nobres Edis desta Casa.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 08 de maio de 2008.

  
Valcir Segundo Reginatto  
Prefeito Municipal

